



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
PRIMEIRA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 15374.916796/2008-17
Recurso nº
Resolução nº 1102-000.132 – 2ª Câmara / 1ª Turma Ordinária
Data 05 de dezembro de 2012
Assunto Solicitação de Diligência
Recorrente CASA ENGENHO SOARES CEREAIS S.A.
Recorrida 4ª Turma de Julgamento da DRJ/RJ2

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Resolvem os membros do colegiado, por unanimidade de votos, declinar competência para a 3ª Seção, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

Assinado digitalmente

ALBERTINA SILVA SANTOS DE LIMA - Presidente.

Assinado digitalmente

SILVANA RESCIGNO GUERRA BARRETTO - Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Albertina Silva Santos de Lima (Presidente), Antonio Carlos Guidoni Filho (Vice-Presidente), João Otávio Oppermann Thomé, Silvana Rescigno Guerra Barretto, José Sérgio Gomes e Francisco Alexandre dos Santos Linhares.

Relatório

Trata-se de Recurso Voluntário interposto contra acórdão da DRJ/RJ2 que não reconheceu o direito creditório requestado pela Recorrente no PER/DCOMP nº 35174.97620.141004.1.3.04-8620, no valor inicial de R\$ 1.323,58, relativo ao PIS, com débito do mesmo tributo.

É o relatório.

Voto

Nos termos dos arts. 4º, do Regimento Interno deste Conselho, a matéria alvo do recurso é de competência da Terceira Seção, *verbis*:

“Art. 4º À Terceira Seção cabe processar e julgar recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância que versem sobre aplicação da legislação de:

I - Contribuição para o PIS/PASEP e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), inclusive as incidentes na importação de bens e serviços;”

Em face do exposto, voto no sentido de declinar competência para a 3ª Seção.

É como voto.

Assinado digitalmente

SILVANA RESCIGNO GUERRA BARRETTO – Relatora.